



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 003/2017 – MONITORAMENTO 2

Trata-se do monitoramento e análise das providências adotadas pela unidade auditada com vistas ao atendimento das recomendações encaminhadas pelo Relatório de Auditoria nº 003/2017 (fls. 01 a 27), de 13/12/2017, desta Audin, com o objetivo de analisar os editais para concessão de auxílios estudantis, por meio do PNAES, os procedimentos das ações de assistência estudantil, o pagamento das bolsas e acompanhamento do controle interno e verificar os normativos internos e legislação pertinente.

Em 29/01/2019, foi encaminhada Pró-reitoria de Gestão Estudantil – Proges o Memorando nº 18/2019 – Auditoria, solicitando manifestação das recomendações pendentes. Por meio do Memorando nº 9/2019 – PROGES, de 04/02/2019, a unidade encaminhou manifestação as solicitações.

Avaliam-se, a seguir, as providências adotadas pela unidade auditada, de forma a atender as recomendações do Relatório de Auditoria, com vistas ao cumprimento da DN/TCU 170/2018, conteúdo do Relatório de Gestão referente a atuação da unidade de auditoria.

• **Constatação 1:** Falhas no acompanhamento das condições de manutenção de concessões dos auxílios.

Recomendação 1: Estabelecer rotina de checagem e análise das informações de todos acadêmicos contemplados com o PNAES e criar mecanismos de acompanhamento e avaliação, conforme estabelece o Art. 5º, Parágrafo único, II do citado decreto.

Providências informadas pela unidade auditada: Está em pauta a implantação do projeto “Núcleo de Gestão Pedagógica – NUGEPE”, objeto do PDI que tem como finalidade fazer o acompanhamento e criar condições de permanência e conclusão de curso dentro do prazo regulamentar. Em anexo, segue a minuta do projeto NUGEPE e cópia do PDI.

Análise das providências: Em análise a documentação encaminhada, verificou-se que o Núcleo de Gestão Pedagógica – NUGEPE é uma demanda da unidade constante em seu PDI (2019-2023), que contará com o serviço de acompanhamento pedagógico. Conforme minuta do projeto, este acompanhamento estende-se ao monitoramento e levantamento de informações sobre o desempenho dos estudantes, prioritariamente, os que acessam os auxílios estudantis. E tem como objetivo geral a realização de acompanhamento pedagógico por meio de monitoramento, atendimento individualizado e ações coletivas a fim de identificar fatores que possam interferir no desempenho acadêmico dos estudantes e assim contribuir na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

qualidade do percurso acadêmico. Ressalta-se que não foi encaminhado documento de aprovação do PDI da unidade. Desta forma, por se tratar de um projeto que ainda não foi implantado pela unidade, esta recomendação continuará a ser monitorada pela Audin até sua completa implantação e até que sejam apresentados os resultados de seus trabalhos.

Conclusão: Recomendação em monitoramento

Recomendação 2: Estabeleça parâmetros e critérios para avaliação dos alunos assistidos, bem como ações a serem adotadas em caso de insuficiência de rendimento escolar dos beneficiários (definindo em que casos e de que forma serão oportunizadas aos alunos uma chance para a sua recuperação e as instâncias competentes para decidir sobre a manutenção/desligamento desses alunos nos programas assistenciais).

Providências informadas pela unidade auditada: Ausência de manifestação

Análise das providências: Solicita-se manifestação da unidade quanto a esta recomendação.

Conclusão: Recomendação não atendida

- **Constatação 2:** Ausência de controle de pagamentos de auxílios de Assistência Estudantil.

Recomendação 1: Aprimorar o fluxo e rotinas de atualização cadastral e de pagamentos, identificando os responsáveis de cada etapa, com a devida segregação de funções.

Providências informadas pela unidade auditada: Está sendo revista a política de concessão de Auxílio/bolsa da PROGES. Sobre este prisma está em vigor o Edital de Processo de Análise de indicadores de Vulnerabilidade socioeconômica para todos os alunos que pretendem continuar recebendo o benefício (Anexo, Edital nº 001/2019-PROGES). Ainda nessa vertente, foi criada como proposta no PDI a Seção de Pagamentos de Auxílios que atuará junto a Coordenadoria Psicossociopedagógica para aprimoramento desse serviço.

Análise das providências: A manifestação apresentada pela unidade não atende a recomendação. Desta forma, solicita-se que a unidade apresente o atual fluxograma dos processos de cadastro e pagamento.

Conclusão: Recomendação não atendida

- **Constatação 5:** Ausência de resolução/manifestação quanto às denúncias

Recomendação 1: Nos casos de denúncias realizadas, via Ouvidoria/Ufopa, apresentar os resultados obtidos, após procedimentos e averiguações necessárias, com o fito de informar ao denunciante quanto a resolutividade das mesmas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Providências informadas pela unidade auditada: Todas as denúncias estão sendo cuidadas e respondidas. Está em fase de construção uma planilha para melhor controle da data limite, assunto, e resolutividade das reclamações.

Análise das providências: Diante manifestação da unidade, solicita-se que seja apresentada a Audin os resultados obtidos após a utilização da planilha. Assim, a recomendação encontra-se atendida parcialmente.

Conclusão: Recomendação atendida parcialmente

Recomendação 2: Para os casos de devolução ao erário, analisar a viabilidade de devolução com base no Parecer nº 056/2017/PF-UFOPA/PGF/AGU, de 11/04/2017.

Providências informadas pela unidade auditada: Os novos editais já estão regulamentando a obrigatoriedade de devolução ao erário, em caso de recebimento indevido de recurso por parte de discente.

Análise das providências: A manifestação apresentada pela unidade não atende a recomendação. Desta forma, solicita-se da unidade os resultados obtidos para os processos que estavam parados na unidade.

Conclusão: Recomendação não atendida

Recomendação 3: Elaborar em parceria com outras Unidades, instrumento normativo referente a devolução ao erário para os casos que envolvam discentes.

Providências informadas pela unidade auditada: Idem item anterior

Análise das providências: A manifestação apresentada pela unidade não atende a recomendação. Desta forma, solicita-se da unidade que informe o andamento do processo de normatização de devolução ao erário por discentes.

Conclusão: Recomendação não atendida

• **Constatação 7:** Pagamento retroativo de bolsa Auxílio

Recomendação 1: Abster-se de realizar pagamentos retroativos de auxílio estudantil.

Providências informadas pela unidade auditada: Não há mais possibilidade de pagamento retroativo, a não ser para os pagamentos de bolsas e/ou auxílios que, por algum motivo, os discentes não apresentem os relatórios e/ou documentos necessários em tempo hábil, só podendo receber o benefício no mês seguinte, após a apresentação da documentação exigida. No entanto, a constatação se refere a processo de pagamento a discentes antes mesmo da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

homologação dos resultados, prática acontecida na gestão passada e não repetida na gestão atual.

Análise das providências: De acordo com a manifestação da unidade, há casos de pagamentos retroativos, mas em razão de documentos entregues fora do prazo, os pagamentos iniciam após a homologação dos resultados dos editais. Para fins de validação desta informação foi feita análise do resultado e dos pagamentos do Edital 01/2018, constatou-se que os pagamentos das bolsas iniciaram-se somente após a homologação do resultado final que ocorreu em 21/03/2018, iniciando o pagamento de bolsas a partir do mês de abril/2018, conforme ordem bancária 2018OB800976, de 03/05/2018, 2018LC000059. Diante o exposto, considerou-se a recomendação atendida.

Conclusão: Recomendação atendida

Recomendação 2: Aperfeiçoar o planejamento dos editais de assistência estudantil de modo que estes contemplem as situações já conhecidas pela unidade, evitando o auxílio emergencial de forma prolongada.

Providências informadas pela unidade auditada: O Edital 001/2019-PROGES – vem ao encontro deste planejamento, prevendo e pré-cadastrando todos os discentes que se enquadram nos parâmetros do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Entretanto, as pendências constatadas nos auxílios emergenciais 2015, 2016 e 2017 foram sanadas com a implantação do Auxílio Especial 2018, Edital nº 01/2018-PROGES/UFOPA, incorporando aqueles que eram emergenciais em permanência. Ainda assim, a gestão continua fazendo uso deste instrumento (auxílio emergencial) para pagamentos aos estudantes indígenas e quilombolas que ingressam a cada ano e que ainda não receberam a Bolsa Permanência do MEC, prevista anualmente pela política de governo. Havia previsão de sair entre os meses de maio e julho, o que de fato não ocorreu, fazendo com que houvesse prorrogação de prazo de vigência do edital emergencial por várias vezes visando garantia da permanência e auxílio no sustento dos alunos, historicamente vulneráveis.

Análise das providências: Foi solicitada a relação dos bolsistas cadastrados para recebimento de Bolsa Permanência Mec e a data de sua inclusão no sistema de bolsas para análise de informações, uma vez que, de acordo com a Portaria nº 560, de 14/06/2018 – MEC,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

as inscrições para novas bolsas foram abertas no período de 18/06/2018 a 28/09/2018. Ainda, em 19/09/2018, os estudantes, quilombolas e indígenas, receberam instruções da Proges para efetuar a inscrição, bem como, foi disponibilizada sala e dois servidores para auxiliar neste processo. Desta forma, aguarda-se resposta ao solicitado para conclusão da análise desta recomendação.

Conclusão: Em monitoramento

- **Constatação 8:** Pagamento de bolsas por período superior ao previsto em edital

Recomendação 1: Elaborar instrumento normativo referente ao Processo de Concessão Permanência Especial.

Providências informadas pela unidade auditada: O Edital 001/2019 – reflete a mudança política institucional e será o ponto de partida para as mudanças. O processo terá validade de dois anos e o Núcleo de Gestão Pedagógica – NUGEPE, em parceria com a PROEN e Campus fora de Sede fará parte desse acompanhamento.

Análise das providências: A manifestação apresentada pela unidade não atende a recomendação. Em 25/01/2018, foi lançado o edital 001/2018-PROGES referente a Bolsa Permanência Especial para os discentes que ingressaram nos processos seletivos 2015, 2016 e 2017. No entanto, para os discentes que ingressaram nos processos seletivos 2018, estes permanecem ainda hoje (01/03/2019) recebendo bolsa emergencial, que tinha vigência de 03 meses e já se encontra em seu 3º aditamento. Observa-se com isto, uma falta de planejamento da unidade, pois até o momento não foi divulgado um novo edital para Bolsa Permanência Especial. Desta forma, solicita-se da unidade, informações quanto aos procedimentos para sanear tal situação.

Conclusão: Recomendação não atendida

Recomendação 2: Efetuar a suspensão dos pagamentos dos auxílios emergenciais para beneficiários que não tiveram cadastros homologados nos editais nº 04/2016 e 02/2017, bem como para os beneficiários contemplados com o recebimento de bolsa permanência/MEC

Providências informadas pela unidade auditada: Com o advento do Edital 001/2018-PROGES/UFOPA, todos os processos de concessão de auxílio emergenciais foram extintos, abrindo novo processo e transformando em Permanência Especial. Quanto ao cancelamento para os que recebem, cumulativamente, a Bolsa Permanência/MEC, a portaria nº 389/2013-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

MEC, em seu artigo 6º, estabelece que a bolsa Permanência do MEC é acumulável com outras modalidades de bolsas acadêmicas e com auxílios para moradia, transporte, alimentação, creche, portanto, não ilegalidade. Todavia, no Planejamento de Desenvolvimento Institucional – PDI – estabelece como proposta um teto para o recebimento de auxílio/bolsa concedida pela PROGES, que a priori, é de R\$ 1.200,00.

Análise das providências: Em análise ao resultado e aos pagamentos do Edital 001/2018, constatou-se que os pagamentos de auxílios emergenciais dos estudantes indígenas e quilombolas que ingressam nos processos seletivos especiais 2015, 2016 e 2017, ocorreram até o mês de março/2018, conforme ordens bancárias 2018OB800772, 2018OB800773 e 2018OB800774, de 06/04/2018. A partir do mês de abril/2018 as bolsas pagas passaram a ser do Programa Permanência Especial.

Conclusão: Recomendação atendida

Diante o exposto, informamos que a implementação da recomendação 1 da Constatação 1 e da recomendação 2 da Constatação 7, serão verificadas novamente no prazo de 60 (sessenta) dias. **Quanto as recomendações da Constatação 1(recomendação 2), da Constatação 2 (recomendação 1), da Constatação 5 (recomendações 1, 2 e 3) e da Constatação 8 (recomendação 1), solicitamos que a unidade apresente manifestação quanto aos itens apontados nas Análises das Providências das recomendações supracitadas no prazo de 10 (dez) dias.**

Santarém, 08 de março de 2019.

Lilian da Conceição P. da Costa
Chefe do Setor de Acompanhamento e Controles Internos/Audin
Portaria nº 616, de 13/11/2017

Jackson Sousa Lima
Auditor-chefe
Portaria nº 1, de 02/01/2019